



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5490/2022 Caxias - MA, 17/05/2022

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## CAXIASPREV

### ATO Nº 0008, DE 05 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS MENSAIS, EM BENEFÍCIO DE ANTONIO ALVES CARVALHO, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com

fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021, RESOLVE:

## APOSENTAR

ANTONIO ALVES CARVALHO, servidor público municipal, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 02402-3, CPF nº 471 907 793-53, com lotação na Secretaria de Saúde de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais mensais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, assim como os arts. 37 e 46 da Lei Municipal nº 2.192/2014, no valor total de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensais, na forma discriminada abaixo, tendo em vista o que consta do processo nº PADM-001608/2019:

## REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (mês de março de 2022)

Vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).  
Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)

## CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS

Média aritmética simples dos 130 (cento e trinta) maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de fevereiro de 2008 até agosto de 2021, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 -R\$ 1.416,32 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Proporcionalidade, nos termos do art. 62, caput, da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009 -  $(4.956/12.775) = 38,79\%$ .



Cálculo dos proventos proporcionais, nos termos do art. 62, § 1º da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009 - R\$ 1.416,32 x 38,79% = R\$ 549,39 (quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente, nos termos do art. 201, § 2º da Constituição Federal - R\$ 662,61 (seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Total dos proventos - R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

#### **ATO Nº 0009, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE MARCILENE DA SILVA NASCIMENTO, COMPANHEIRA, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ DE ARIMATEA FERREIRA DA ROCHA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARCILENE DA SILVA NASCIMENTO, companheira, portadora do CPF nº 557.727.063-49, pensão por morte no valor total de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensais, a contar da data do requerimento, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do ex-servidor municipal José de Arimatea Ferreira da Rocha, aposentado no cargo de Professor Classe D, Nível IV, matrícula nº 04428-3, falecido em 28/03/2021, nos termos do art. 55, I, § 3º, "b" e art. 31, I, da Lei

Municipal nº 2.192/2014, assim como art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000011/2021, calculada com base no contracheque do mês de fevereiro de 2021:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.484/2020 - R\$ 873,17 (oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

Adicional por tempo de serviço, conforme art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 03/2001 - R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente, nos termos do art. 201, § 2º da Constituição Federal -R\$ 312,63 (trezentos e doze reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será revisto na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do § 13 da Lei Municipal nº 2.192/2014, c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

#### **ATO Nº 0010, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE RAIMUNDA MARIA CORREA MENDES LIMA, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL LINDEMBERK DA SILVA LIMA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a RAIMUNDA



MARIA CORREA MENDES LIMA, portadora do CPF nº 508.382.103-68, cônjuge, no valor total de R\$ 2.437,55 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal Lindemberk da Silva Lima, portador do CPF nº 216.291.533-20, falecido no exercício do cargo de Motorista Cat. D - N-VI, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 01568-1, em 28/07/2021, nos termos do art. 55, II, § 3º, "b" e art. 31, I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000009/2021, calculada com base no contracheque do mês de junho de 2021:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.489/2020 - R\$ 1.200,76 (um mil, duzentos reais e setenta e seis centavos).

Adicional por tempo de serviço (13%), nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R\$ 156,10 (cento e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Adicional por progressão horizontal (30%), nos termos do art. 12, § 2º, da Lei Municipal nº 2.489/2020 - R\$ 360,23 (trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

Adicional por progressão vertical (60%), nos termos do art. 13, IV, da Lei Municipal nº 2.489/2020 - R\$ 720,46 (setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

## ATO Nº 0011, DE 07 DE ABRIL DE 2022

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE RAIMUNDA MARIA DA SILVA MACHADO, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL ALONSO LIRA MACHADO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a RAIMUNDA MARIA DA SILVA MACHADO, portadora do CPF nº 244 032 373-04, cônjuge, no valor total de R\$ 1.287,00 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal Alonso Lira Machado, portador do CPF nº 280 983 073-87, falecido no exercício do cargo de Oficial de Manutenção, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 00588-1, em 15/03/2021, nos termos do art. 55, II, § 3º, "b" e art. 31, I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do processo nº PADM-000748/2021, calculada com base no contracheque do mês de fevereiro de 2021:

Vencimento básico - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Anuênio, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais).

Art. 2º - Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.



Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

**ATO Nº 0012, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021, RESOLVE:

**APOSENTAR**

SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA, servidor público municipal, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00702-1, CPF nº 176 144 903-63, com lotação na Secretaria Adjunta de Administração e Recursos Humanos de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, assim como art. 42 da Lei Municipal nº 2.192/2014, no valor total de R\$ 1.418,04 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de março de 2022, tendo em vista o que consta do processo nº AVO-000001/2021:

Vencimento básico - R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Adicional por tempo de serviço (17% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º, - R\$ 206,04 (duzentos e seis reais e quatro centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 1.418,04 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

**ATO Nº 013, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Aposentadoria Voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Ivonede Fatima Santos Magalhaes, no Cargo de Enfermeira nos termos da Constituição Federal /1988 e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do processo PA-000127/2020,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito o Ato nº 0051/ 2017 de 07/03/2017 e aposentar voluntariamente a Servidora pública Municipal IVONE DE FATIMA SANTOS MAGALHÃES, portadora do CPF nº 054.643.583-15, matrícula nº 00554-1 no cargo de Enfermeira do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais mensais e com paridade, no valor total R\$ 1.027,00 (hum mil e vinte e sete reais), calculados com base nas parcelas abaixo, computados até o mês de junho de 2017:

Vencimentos do cargo de Enfermeira - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Adicional por tempo de serviço, nos termos da lei



Complementar Municipal nº 003 de 23/04/2001, art. 2º - (9,6% do vencimento) - R\$ 90,00, (noventa reais)

Total da Remuneração do cargo efetivo - R\$ 1.027,00 (hum mil e vinte sete reais).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS- CAXIAS -PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

#### **ATO Nº 014, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Eliane Oliveira Borges de Miranda, no Cargo de Professora Classe B Nível II, nos termos da Constituição Federal /1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do processo PA-000126/2020,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito o Ato nº 0010/2017 de 15 de fevereiro de 2017 e APOSENTAR voluntariamente a servidora pública municipal Eliane Oliveira Borges de Miranda, portadora do CPF nº 176.890.153-87, no cargo de Professora Classe B, Nível II, matrícula nº 00551-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.883,62 (hum mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculos discriminados abaixo, computados até o mês de janeiro de 2017:

Vencimentos do cargo de Professor Classe B, Nível II

- R\$ 1.596,29 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

Adicional por tempo de serviço, nos termos da lei Complementar Municipal nº 003 de 23/04/2001, art. 2º - R\$ 287,33 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

Total da Remuneração do cargo efetivo - R\$ 1.883,62 (hum mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

#### **ATO Nº 015, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Maria do Socorro Almeida Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos da Constituição Federal /1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do processo PA-000075/2022,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito o Ato nº 0072/2017 de 28/08/2017 e APOSENTAR voluntariamente a Servidora pública Municipal Maria do Socorro Almeida Silva, portadora do CPF nº 282.904.963-20, matrícula nº 01095-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais mensais e com paridade, no valor total de R\$ 1.068,18 (hum mil, sessenta e oito reais e dezoito centavos), calculado com base nas parcelas abaixo:



Vencimento do cargo de Auxiliar de serviços Diversos - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Adicional por tempo de serviço, nos termos da lei Complementar Municipal nº 003 de 23/04/2001, art. 2º - (14% sobre o vencimento), R\$ 131,18 (cento e trinta e um reais e dezoito centavos).

Total da Remuneração do cargo efetivo - R\$ 1.068,18 (hum mil, sessenta e oito reais e dezoito centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

#### **ATO Nº 016, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Maria do Amparo Andrade Trindade Muniz, no Cargo de Professora Classe B, Nível II, 20 horas, nos termos da Constituição Federal /1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do processo PA-000066/2021:

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Tornar sem efeito o Ato nº 0016/ 2020, de 15/07/2020 e APOSENTAR voluntariamente a servidora pública municipal Maria do Amparo Andrade Trindade Muniz, portadora do CPF nº 280.992.063-04, no cargo de Professora Classe B. Nível II, 20 horas, matrícula nº 00075-2, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Caxias, nos termos do art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/1988, art. 7º da Emenda

Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais mensais e com paridade, no valor total de R\$ 1.545,21 (hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme cálculos discriminados abaixo, calculada com base nas parcelas abaixo.

Vencimento, nos termos do Decreto nº 3.672/2016 - R\$ 1.277,03 (hum mil, duzentos e setenta e sete reais e três centavos).

Adicional por tempo de serviço, nos termos da lei Complementar Municipal nº 003 de 23/04/2001, art. 2º - (21%, sobre o vencimento) - R\$ 268,18 (duzentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

#### **ATO Nº 017, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Sonia Maria Coimbra Lima, no Cargo de Professora Classe C, Nível III, nos termos da Constituição Federal /1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do processo PA-000078/2022:

#### **R E S O L V E:**

Tornar sem efeito o Ato nº 0082/ 2017 de 25/10/2017 e APOSENTAR, voluntariamente a servidora pública municipal Sonia Maria Coimbra lima, CPF nº 132.017.353-53, no cargo de Professora Classe C, Nível III, matrícula nº 01104-2, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Caxias, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integristas mensais e com paridade no valor total de



R\$ 1.692,66 (hum mil, seiscentos e noventa dois reais e sessenta e seis centavo), conforme discriminação das parcelas abaixo:

Vencimento do cargo de Professora Classe C, Nível, III - 20 horas - R\$ 1.484,79 (hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal, nº 003, de 23/04/2001, art. 2º - (14% sobre o vencimento) - R\$ 207,87 (duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo- R\$ 1.692,66 (hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS - PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

#### **ATO Nº 0018, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Maria da Conceição dos Santos, no Cargo de Regente Nível I, nos termos da Constituição Federal /1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do processo PA- 000079/2022,

#### **R E S O L V E**

Tornar sem efeito o Ato nº 0083/2017 de 25 de outubro de 2017 e APOSENTAR voluntariamente a servidora pública municipal, Maria da Conceição dos Santos, portadora do CPF nº 329.724.233-72, matrícula nº 0109-1, no cargo de Regente Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Caxias, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o

§ 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais mensais e com paridade, no valor total de R\$ 1.068,18 (hum mil, sessenta e oito reais e dezoito centavos), conforme cálculos discriminados abaixo, computados até o mês de setembro de 2017:

Vencimentos no cargo de Regente Nível I - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Adicional de tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal, nº 003, de 23/04/2001, art. 2º - (14% sobre o vencimento) - R\$ 131,18 (cento e trinta e um reais e dezoito centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 1.068,18 (hum mil, sessenta e oito reais e dezoito centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS - PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

#### **ATO Nº 0019, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Deusinete Ribeiro Viana, no Cargo de Professora Classe E, Nível V, nos termos da Constituição Federal /1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do PA-000077/2022,

#### **R E S O L V E:**

Tornar sem efeito o Ato nº 005/2019 de 23 de janeiro de 2019 e APOSENTAR voluntariamente a servidora Pública Municipal Deusinete Ribeiro Viana, portadora do CPF nº 125.080.803-06, matrícula nº 01285-1 no cargo de Professora Classe E, Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Caxias, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e



art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.892,39 (hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), conforme cálculos discriminados abaixo, computados até o mês de fevereiro de 2017:

Vencimento do cargo de Professor Classe E, Nível V - 20 horas - R\$ 1.674,68 (hum mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23/04/2001, art. 2º (13% sobre o vencimento) R\$ 217,71 (duzentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 1.892,39 (hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

#### **ATO Nº 0020, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Terezinha Araújo Rodrigues, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos da Constituição Federal /1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do processo PA-000081/2022:

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito o Ato nº 0022/2020, de 22 de julho de 2020 e APOSENTAR voluntariamente a servidora pública municipal Terezinha Araújo Rodrigues, portadora do CPF nº 708.250.253-20, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00755-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde,

nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais mensais e com paridade, no valor de R\$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme cálculos discriminados abaixo, computados até o mês de julho d 2017:

Vencimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal, nº 003, de 23/04/2001, art. 2º - R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

#### **ATO Nº 0021, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Maria Edilene Silva Simões, no Cargo de Professora Classe B, Nível II, nos termos da Constituição Federal /1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do processo PA-000082/2022,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Ato nº 0085/2017, de 25 de outubro de 2017 e APOSENTAR voluntariamente a servidora pública municipal Maria Edilene Silva Simões portadora do CPF nº 627.345.803-06, matrícula nº 00632-1, no cargo de Professora Classe B, Nível II, do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da



Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais mensais e com paridade, no valor total de R\$ 2.035,74 (dois mil e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculos discriminados abaixo:

Vencimentos do cargo de Professora Classe B, Nível II, 25 horas - R\$ 1.739,95 (hum mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal, nº 003, de 23/04/2001, art. 2º - (17% sobre o vencimento) - R\$ 295,79 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 2.035,74 (dois mil e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

#### **ATO Nº 0022, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE MARIA DOS SANTOS PEREIRA BARRETO, COMPANHEIRA, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL LUPERCINO OLIVEIRA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA DOS SANTOS PEREIRA BARRETO, companheira, portadora do CPF nº 973 324 533-04, pensão por morte no valor total de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do ex-servidor municipal Lupercino

Oliveira, aposentado no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00371-1, falecido em 26/07/2021, nos termos do arts. 55 e 31 da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000013/2021, calculada com base no contracheque do mês de junho de 2021:

Vencimento básico - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente, nos termos do art. 201, § 2º da Constituição Federal - R\$ 112,00 (cento e doze reais).

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

#### **ATO Nº 0023, DE 03 DE MAIO DE 2022**

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE CELSO JORES SOUSA DOS SANTOS, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIO DA EX-SERVIDORA MUNICIPAL MARY NAUSE NUNES LIMA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a CELSO JORES



SOUSA DOS SANTOS, portador do CPF nº 242 919 783-91, cônjuge, no valor total de R\$ 3.000,29 (três mil reais e vinte e nove centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo da ex-servidora municipal Mary Nause Nunes Lima, portadora do CPF nº 669 509 703-82, falecida no exercício do cargo de Professor Classe D, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01193-1, em 26/12/2020, nos termos do art. 55, II, § 3º, "b" e art. 31, I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do processo nº PADM-000665/2021, calculada com base no contracheque do mês de novembro de 2020:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.484, de 03 de fevereiro de 2020 - R\$ 2.631,83 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos).

Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R\$ 368,46 (trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.501, de 27/07/2020, que alterou o art. 71 da Lei Municipal nº 2.192/2014 - R\$ 3.000,29 (três mil reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MAIO DE 2022.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

**ATO Nº 0024, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais mensais, em benefício de Antônia Sousa da Silva, no Cargo de Professora Classe A Nível I, 25 horas, nos termos da Constituição Federal /1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do PA-000136/2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 0023/2020, de 23 de julho de 2020 e aposentar compulsoriamente, a servidora Antônia Sousa da Silva, portadora do CPF nº 055.889.103-97, no cargo de Professora Classe A Nível I, 25 horas, matrícula nº 03827-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Caxias, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, c/c o art.1º da Lei Federal 10.887/2004 e art. 35, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.192/2014, com proventos proporcionais mensais no valor total de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme cálculos discriminados abaixo, computados até a data de 13/06/2009, (data do implemento dos 70 anos da servidora):

-----  
-----  
Média aritmética simples dos 108 (cento oito) maiores salários de contribuição utilizados como base de para as contribuições do servidor, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de março/1998 até maio/2009, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 - R\$ 951,08 (novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Proporcionalidade (4112/10950) = 37,55% nos termos do art. 62, caput da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009.

Cálculo dos proventos proporcionais = 951,08\*37,55% - R\$ 357,15 (trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), nos termos do art. 62 § 1º da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009.



Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente - R\$ 579,85 (quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do art. 201, § 2º da Constituição Federal/1988.

-----  
-----

Total dos proventos - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

-----  
-----

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS - PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MAIO DE 2022.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA****LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**

Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

**ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**

Controlador Geral

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**

Secretaria Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**

Presidente do Caxias-Prev

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**

Secretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo Patrimônio Histórico e Juventude

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

**WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO**

Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA**

Direto Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

**HINO DE CAXIAS****LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não creiam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



	 <p>PREFEITURA DE <b>Caxias</b> A CIDADE QUE A GENTE QUER</p> <p>Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> (99) 3521-3025</p>
--	--

